



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 186/70,

de 05 de Maio de 1970.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito especial na importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

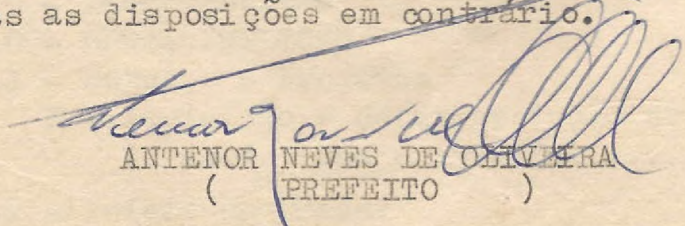
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) aos SERVIÇOS DE SAÚDE, em favor do Setor de Assistência Social, para atender ao pagamento de despesas com aquisição de uma camionete Wolkvagem tipo Kombi para o referido serviço.

Artº 2º - A despesa constante desta lei correrá por / Conta da Categoria 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.4 - Automóveis, auto caminhões e outros veículos de tração mecânica.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante desta lei, a anulação de igual importância, do orçamento vigente, a saber:

10- SERVIÇOS URBANOS	
10.04- Setor de Urbanismo	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.1 - Estudos e Projetos	
I- Aquisição e desapropriação de imóveis p/ aberturas de ruas e avenidas...Ncr\$ 2.000,00	
4.1.1.2 - Início de Obras	
Construção de um chafariz no bairro Santos Reis.....Ncr\$ 1.000,00	
	TOTAL.....Ncr\$ 3.000,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(PREFEITO)